



**Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA**

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987



**INFORMATIVO**

# **INDICAÇÃO PARA O JEBS**

**A PARTIR DO RESULTADO DA  
1ª ETAPA DO PARAENSE 2026**



**IDADE 12, 13 E 14 ANOS**

Mais informações acesse:  
[www.karatedopara.com.br/](http://www.karatedopara.com.br/)



## Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

### REGULAMENTO GERAL

#### APRESENTAÇÃO

Este regulamento tem por finalidade determinar as normas e os critérios gerais de seleção dos(as) estudantes que comporão a equipe de karatê do Pará (FPDE) no JEBS 2026, em Brasília/DF, nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2026.

Em parceria com a FPDE, a Federação de Karatê do Estado do Pará será a Entidade Estadual de Desporto na modalidade responsável pela organização geral pela referida seleção no âmbito da sua estrutura durante a 1ª Etapa do Campeonato Paraense de Karatê 2026, conforme orientações presentes neste documento.

#### DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

**Art. 1º.** Qualquer praticante de karatê do Pará, devidamente matriculado em uma instituição de ensino, poderá ser inscrito(a) na Seletiva JEBS 2026, independente da instituição que faça parte, desde que concorde e atenda todos os requisitos obrigatórios presentes neste regulamento.

**Art. 2º.** Para participar da Seletiva JEBS 2026, os (as) interessados(as) deverão pertencer a faixa etária compreendida nos anos de nascimento de 2012, 2013 e 2014, com graduação de faixa de 6º kyu à 1º Dan.

**Art. 3º.** As inscrições deverão ser realizadas pelo responsável da escola/academia, exclusivamente por meio do site [www.sistemaronim.com.br](http://www.sistemaronim.com.br)

**Art. 4º.** Estudantes/atletas nascidos nos anos de 2013 e 2014 e que possuam o nível de faixa até o 3º kyu (verde) deverão se inscrever na classe Sub 14 da Divisão de Novos.

**Art. 5º.** Estudantes/atletas nascidos nos anos de 2013 e 2014 e que possuam o nível de faixa de 2º kyu (roxa) até 1º Dan (preta) deverão se inscrever na classe Sub 14 da Divisão Especial.

**Art. 6º.** Estudantes/atletas nascidos no ano de 2012 e que possuam o nível de faixa até o 3º kyu (verde) deverão se inscrever na classe Cadete da Divisão de Novos.

**Art. 7º.** Estudantes/atletas nascidos no ano de 2012 e que possuam o nível de faixa de 2º kyu (roxa) até 1º Dan (preta) deverão se inscrever na classe Cadete da Divisão Especial.

**Art. 8º.** É obrigatório a vinculação de uma instituição autorizada pela FKEPA para a inscrição dos estudantes/atletas no ato da inscrição, podendo os responsáveis escolher dentre as duas opções a seguir:

##### Opção 1

• Inscrição por um clube já filiado a FKEPA (Ver no site [www.karatedopara.com.br/filiados](http://www.karatedopara.com.br/filiados)). Nesse caso, a inscrição será de R\$ 100,00 e o clube receberá a respectiva pontuação e medalha no quadro geral da FKEPA, bem como o estudante/atleta será declarado Campeão(ã), vice-campeão(ã) ou 3º lugar da 1ª etapa do Camp. Paraense 2026.

##### Opção 2

• Inscrição escolhendo a FPDE como "clube". Nesse caso, não haverá cobrança de taxa e os respectivos atletas NÃO serão declarados campeão(ã), vice-campeão(ã) ou 3º lugar na 1ª Etapa do Camp. Paraense 2026, sendo o último adversário vencido, filiado a um clube da FKEPA ou seu subsequente, o herdeiro da respectiva classificação.

**Art. 9º.** As inscrições dos atletas não inscritos pela FPDE serão realizadas pelo clube participante, exclusivamente no site disponibilizado pela FKEPA as quais poderão ser editadas (conferidas, alteradas ou excluídas), até o dia do Congresso Técnico (C.T.), direcionados ao Whatsapp do Diretor Técnico da FKEPA.

§ Único. Os depósitos referentes ao valor das inscrições deverão ser feitos **exclusivamente** na conta da FKEPA

**Banco Cora (nº 403)**

**Ag.: 0001**

**C/C: 5254465-1**

**Chave Pix (CNPJ):**

**22930077000101**

**CHAVE PIX**



Federação de Karatê do  
Estado do Pará



## Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

**Art. 10º.** Em hipótese alguma o valor referente a inscrição será devolvido pela não participação de atleta na competição sem justificativa até a data do Congresso Técnico.

### DAS VAGAS PARA O JEBS 2026

**Art. 11º.** Os critérios de seleção expressos nas linhas seguintes deverão preencher as categorias para o JEBS 2026, dispostos no quadros, a seguir:

Ano de nascimento	Categoria	Nível de faixa
2012, 2013 e 2014	Kata Masc.	6º kyu a 1º Dan
	Kumitê Masc. – 45 kg	
	Kumitê Masc. – 52 kg	
	Kumitê Masc. – 63 kg	
	Kumitê Masc. + 63 kg	

Ano de nascimento	Categoria	Nível de faixa
2012, 2013 e 2014	Kata Fem.	6º kyu a 1º Dan
	Kumitê Fem. – 42 kg	
	Kumitê Fem. – 47 kg	
	Kumitê Fem. – 54 kg	
	Kumitê Fem. + 54 kg	

**Art. 12º.** Para o preenchimento das categorias para o JEBS 2026, presentes nos quadros do artigo 11º, anterior, serão selecionados(as) os(as) estudantes que preencherem os critérios abaixo descritos:

#### ● KUMITÊ

**FASE 1:** Classificação para a **FASE 2** de todos os medalhistas de ouro, prata e os dois bronzes nas classes Sub 14 (nascidos em 2013 e 2014) e Cadete (somente os nascidos em 2012), na 1º Etapa do Camp. Paraense FKEPA 2026, tanto na divisão de novos (até 3º kyu/verde), quanto na div. Especial (2º kyu/roxa a 1º Dan/preta).

**FASE 2:** Conhecidos os atletas classificados na FASE 1, terão prioridade de seleção todos os(as) campeões(ãs) de cada peso da 1ª Etapa do Camp. Paraense das divisões de novos e especial, especificadas nos artigos 4º, 5º, 6º e 7º deste documento. para preencher as categorias informadas pelo JEBS, independente da graduação de faixa.

§ 1º. Haverá balança digital na área de competição, sendo obrigatória a confirmação do "peso" na categoria inscrita

§ 2º. O Em caso de mais de um(a) atleta medalhista de ouro na mesma categoria de "peso" JEBS, haverá disputa com eliminatória simples para a decisão da vaga entre esses envolvidos.

§ 3º. Caso ainda necessite o preenchimento de vagas de peso ao JEBS, uma nova chave por sorteio será criada somente para os medalhistas de prata e bronze, nos respectivos "pesos" ainda restantes.

§ 4º. Em hipótese alguma haverá migração de atletas para outra categoria após o fechamento das chaves.

#### ● KATA

**FASE 1:** Somente o(a) campeão(ã) da Div. Novos e Especial serão classificados(as) para a disputa entre si da vaga para o JEBS

§ 5º. Na impossibilidade de os(as) dois(duas) campeões(ãs) desistirem, o mesmo procedimento será adotado somente para os medalhistas de prata.

§ 6º. Persistindo a vaga não preenchida, o confronto será entre todos(as) os(as) medalhistas de bronze.



## Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

### DO REGULAMENTO BÁSICO DE SHIAI KATA

**Art. 13º.** As regras de arbitragem serão aquelas aplicadas pelos regulamentos da WKF com as adaptações indicadas pela CBK ou FKEPA.

**Art. 14º.** A apuração para as etapas se dará pelo método *koha ku* (bandeiras azul e vermelhas), seguindo o que rege a adaptação do Regulamento da WKF/CBK.

**Art. 15º.** Estudantes regularmente inscritos nas categorias da Divisão de Novos poderão executar quaisquer dos kata que constem na tabela 1, inclusive podendo repeti-los até a última rodada.

**Art. 16º.** Estudantes regularmente inscritos nas categorias da Divisão Especial poderão executar quaisquer dos kata que constem na tabela 2, não podendo repetir o kata em nenhuma rodada posterior.

**Art. 17º.** A execução do kata será de forma separada, ou seja, a primeira execução sempre será de Aka (usando uma faixa vermelha) e a segunda execução será de Ao (usando uma faixa azul).

Tabela 1: Relação de Kata básicos

Tabela 1 (kata para faixas branca à verde)				
Heian Shodan	Pinan Shodan	Itosu Rohai Ichi	Kihon Tsuki Kata	Fukyugata Ichi
Heian Nidan	Pinan Nidan	Itosu Rohai Ni	Gekisai (Geksai) Ichi	Fukyugata Ni
Heian Sandan	Pinan Sansan	Itosu Rohai San	Gekisai (Geksai) Ni	Naihanshin Shodan
Heian Yondan	Pinan Yondan	Shinsei	Taikyoku Gedan Ichi	
Heian Godan	Pinan Godan	Saifa		

Fonte: WKF

Tabela 2: Relação geral de Kata

1	Anan	35	Jiin	69	Passai
2	Anan Dai	36	Jion	70	Pinan Shodan
3	Ananko	37	Jitte	71	Pinan Nidan
4	Aoyagi	38	Juroku	72	Pinan Sandan
5	Bassai	39	Kanchin	73	Pinan Yondan
6	Bassai Dai	40	Kanku Dai	74	Pinan Godan
7	Bassai Sho	41	Kanku Sho	75	Rohai
8	Chatanyara Kusanku	42	Kanshu	76	Saifa
9	Chibana No Kushanku	43	Kishimoto No Kushanku	77	Sanchin
10	Chinte	44	Kousoukun	78	Sansai
11	Chinto	45	Kousoukun Dai	79	Sanseiru
12	Enpi	46	Kousoukun Sho	80	Sanseru
13	Fukyugata Ichi	47	Kururunfa	81	Seichin
14	Fukyugata Ni	48	Kusanku	82	Seienchin (Seiyunchin)
15	Gankaku	49	Kyan No Chinto	83	Seipai
16	Garyu	50	Kyan No Wanshu	84	Seiryu
17	Gekisai (Geksai) 1	51	Matsukaze	85	Seishan
18	Gekisai (Geksai) 2	52	Matsumura Bassai	86	Seisan (Sesan)
19	Gojushiho	53	Matsumura Rohai	87	Shiho Kousoukun
20	Gojushiho Dai	54	Meikyo	88	Shinpa
21	Gojushiho Sho	55	Myojo	89	Shinsei
22	Hakucho	56	Naifanchin Shodan	90	Shisochin
23	Hangetsu	57	Naifanchin Nidan	91	Sochin
24	Haufa (Haffa)	58	Naifanchin Sandan	92	Suparinpei
25	Heian Shodan	59	Naihanchi	93	Tekki Shodan
26	Heian Nidan	60	Nijushiho	94	Tekki Nidan
27	Heian Sandan	61	Nipaipo	95	Tekki Sandan
28	Heian Yondan	62	Niseishi	96	Tensho
29	Heian Godan	63	Ohan	97	Tomari Bassai
30	Heiku	64	Ohan Dai	98	Unshu
31	Ishimine Bassai	65	Oyadomari No Passai	99	Unsu
32	Itosu Rohai Shodan	66	Pachu	100	Useishi
33	Itosu Rohai Nidan	67	Paiku	101	Wankan
34	Itosu Rohai Sandan	68	Papuren	102	Wanshu

Fonte: WKF



## Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

### DO REGULAMENTO BÁSICO DE SHIAI KUMITÊ

**Art. 18º.** As categorias FKEPA de shiai kumitê seguirão as regras de pontuação pelo método de shobu (diferença de 8 pontos), advertências e penalidades presentes no regulamento da WKF/CBK, conforme tabela 3, a seguir.

Tabela 3: Técnicas e pontuações

Pontuação	Técnicas	Valor
Yuko	Te waza (chudan ou jodan) Uchi waza (chudan ou jodan)	1 ponto
Wazari	Keri waza (chudan)	2 pontos
Ippon	Keri waza (jodan) Te waza (adverário no solo)	3 pontos

Fonte: WKF

**Art. 19º.** As áreas pontuáveis são:

#### I. Jodan

- a) Cabeça
- b) Face
- c) Pescoço
- d) Garganta (sem toque ou contato)

#### II. Chudan

- a) Peito
- b) Abdômen
- c) Costas
- d) Laterais/Costelas

**Art. 20º.** Além da penalidade de shikaku, há os comportamentos proibidos com três advertências (chui 1, 2 e 3), um aviso de penalidade (hansoku chui) e uma penalidade (hansoku).

**§ Único.** A penalidade de shikaku deverá constar em relatório produzido pela Comissão Disciplinar para análise e aplicação das penas de suspensão ou exclusão das participações de eventos da FKEPA/FPDE.

**Art. 21º.** Comportamentos proibidos: Todos relacionados a contatos excessivos ou fora das áreas de pontuação, jogai, agarrão, projeções perigosas, mubobi, desrespeito, empurrão, simulação, exagerar lesão, técnicas perigosas ou vazadas que ponha em risco o adversário, simulação de ataque com a cabeça, cotovelo e joelho, evitar combate e fuga acintosa.

**Art. 22º.** Os critérios de desempate (Hantei) levarão em consideração:

- 1º. Senshu (vantagem pelo primeiro ponto conquistado na luta)
- 2º. Maior quantidade de ippon;
- 3º. Maior quantidade de wazari
- 4º. Hantei (Demonstração de maior espírito de luta, aplicação de maior variedade de técnicas aplicadas na luta e maior iniciativa durante a luta)

**Art. 23º.** O tempo de luta e áreas pontuáveis das categorias do Campeonato Paraense de Karatê seguirão as normas presentes na tabela 4 a seguir, considerando a idade completada ou a completar no ano da competição.



## Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

Tabela 4: Níveis permitidos para pontuação

Classes	Nascimento	Tempo	Área de pontuação	Touch skin
Sub 14 (Masc. e Fem.)	2013 e 2014	2:00 min	Jodan geri	Não
			Jodan zuki/uchi	Não
			Chudan geri/zuki	Sim
Cadete (Masc. e Fem.)	2012	2:00 min	Jodan geri	Sim
			Jodan zuki/uchi	Sim
			Chudan geri/zuki	Sim

Fonte: FKEPA

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 24º.** Os QUATRO primeiros lugares receberão medalhas alusivas a Seletiva JEBS 2026.

Parágrafo único: Caso o(a) estudante pertença a um clube filiado a FKEPA, além da medalha da Seletiva JEBS, receberá também a medalha oficial do Campeonato Paraense.

### DAS CATEGORIAS

**Art. 25º.** As categorias FKEPA de referência para a realização das inscrições pelo site [www.sistemaronin.com.br](http://www.sistemaronin.com.br), para a Seletiva JEBS 2026 estão presentes na tabela 5 a seguir.

Cod.	Categoria de Kata	Cod.	Categoria de Kumite
9	Sub 14 nasc. 2013/2014 Br/Vd Masc	68	Sub 14 nasc. 2013/2014 Br/Vd - 52Kg Masc
10	Sub 14 nasc. 2013/2014 Rx/Pt Masc	69	Sub 14 nasc. 2013/2014 Br/Vd + 52Kg Masc
11	Sub 14 nasc. 2013/2014 Br/Vd Fem	70	Sub 14 nasc. 2013/2014 Rx/Pt - 52Kg Masc
12	Sub 14 nasc. 2013/2014 Rx/Pt Fem	71	Sub 14 nasc. 2013/2014 Rx/Pt + 52Kg Masc
13	Cadete nasc. 2011/2012 Br/Vd Masc	72	Sub 14 nasc. 2013/2014 Br/Vd - 47Kg Fem
14	Cadete nasc. 2011/2012 Rx/Pt Masc	73	Sub 14 nasc. 2013/2014 Br/Vd + 47Kg Fem
15	Cadete nasc. 2011/2012 Br/Vd Fem	74	Sub 14 nasc. 2013/2014 Rx/Pt - 47Kg Fem
16	Cadete nasc. 2011/2012 Rx/Pt Fem	75	Sub 14 nasc. 2013/2014 Rx/Pt + 47Kg Fem
		76	Cadete nasc. 2011/2012 Br/Vd - 57Kg Masc
		77	Cadete nasc. 2011/2012 Br/Vd + 57Kg Masc
		78	Cadete nasc. 2011/2012 Rx/Pt - 57Kg Masc
		79	Cadete nasc. 2011/2012 Rx/Pt + 57Kg Masc
		80	Cadete nasc. 2011/2012 Br/Vd - 52Kg Fem
		81	Cadete nasc. 2011/2012 Br/Vd + 52Kg Fem
		82	Cadete nasc. 2011/2012 Rx/Pt - 52Kg Fem
		83	Cadete nasc. 2011/2012 Rx/Pt + 52Kg Fem



## Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

### DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS

**Art. 26º.** Em todas as categorias será obrigatório o uso de Protetor bucal, Protetor de tórax interno ou externo (branco), Protetores de mãos (azul ou vermelho), Protetores de pernas e pés (azul ou vermelho), coquilha (masculino), protetor de cabeça branco e Protetor de seios (feminino) sob pena do(a) atleta receber *kiken*.

§ 1º. Para evitar constrangimentos e acusações de assédio, fica aceito a declaração verbal do(a) atleta em relação a utilização da coquilha e protetor de seios durante a vistoria na competição.

§ 2º. É de total responsabilidade do atleta e/ou técnico a veracidade da afirmação exigida no parágrafo anterior, ficando estes responsáveis por quaisquer tipos de acidentes ocorridos pela ausência desses equipamentos, inclusive o recebimento de Shikaku.

**Art. 27º.** O uniforme dos atletas deve seguir as especificações da CBK, sendo obrigatório exclusivamente o emblema do clube ou da instituição de ensino a qual esteja sendo representada, sempre na altura do lado esquerdo do peito e opcional as marcas de apoiadores na parte superior das mangas e parte superior das costas.

**Art. 28º.** Os técnicos deverão estar devidamente uniformizados e identificados com sua credencial.

§ Único. Considera-se uniforme para os técnicos uma calça comprida, camisa com mangas curtas e qualquer sapato fechado, sendo expressamente proibido o uso de bonés, camisetas, wagi, shitabaki, bermudas, shorts e sandálias.

### DOS PROTESTOS

**Art. 29º.** Os protestos deverão ser realizados através do Técnico credenciado ou o presidente da Associação/Clube, somente em casos que envolvam procedimentos (nunca julgamento), seguindo o protocolo de:

1º) Comunicar o chefe de área onde a possível infração de caráter administrativo ou de procedimento ocorreu, durante a disputa ou logo após o término desse confronto.

2º) Após o recebimento do chefe de área, o responsável pelo clube deverá entregar o recibo referente ao pagamento em dinheiro referente à taxa de “recurso em competição” presente na Tabela de custas da FKEPA em vigor e a respectiva prova material.

3º) Esperar a decisão da Comissão julgadora que terá no máximo dez minutos para emitir o parecer, que em caso favorável ao pleiteante terá a respectiva taxa devolvida.

### DO JÚRI DE APELAÇÃO

**Art. 30º.** O Júri e apelação indicado e nomeado pelo presidente da FKEPA terá como finalidade julgar os protestos somente por erros administrativos e os requerimentos dos árbitros e/ou diretores da entidade relacionados a Shikaku de atletas, técnicos e comportamentos inadequados de componentes das Associações/Clubes. O Júri será composto pelo(a):

- I. Presidente ou Vice-presidente da FKEPA
- II. Diretor de Arbitragem ou representante
- III. Diretor Técnico ou representante.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31º.** A comissão organizadora será composta pelos membros indicados pela presidência da FKEPA conforme itens I, II, III e IV a seguir e terá como finalidade fazer cumprir este regulamento, solucionar os casos omissos e adequar este regulamento às particularidades da competição que não esteja neste documento.

- I. Presidente ou Vice-Presidente da FKEPA
- II. Diretor técnico da FKEPA
- III. Presidente ou membro da Comissão de Arbitragem da FKEPA
- IV. Presidente da FPDE ou representante indicado por este.



## **Federação de Karatê do Estado do Pará – FKEPA**

Entidade de Administração do Desporto Karatê, subordinada a nível nacional ao MEC, COB. e CBK

CNPJ: 22.930.077/0001-01. Fundada em 02 de dezembro de 1987

---

**Art. 32º.** Os estudantes selecionados para as vagas ao JEBS 2026 deverão enviar os documentos solicitados pela FPDE até o dia 31 de março de 2026.

**Art. 33º.** Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da FKEPA.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2026.

Markus Benedito Santos Dias  
Presidente da FKEPA

Gilson José Bezerra Pereira Júnior  
Presidente FPDE